

PARECER Nº 038/2022

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 017/2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

I - Relatório:

O Projeto de Lei de nº 017/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal que “autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Especial Adicional e dá outras providências”.

Referido projeto foi protocolado nesta Casa em 06 de abril de 2022 e após sua leitura em Plenário na sessão do dia 08/04/2022 foi encaminhado para a Comissão de Finanças e Orçamento, o qual emitiu o Parecer nº 010/2022 sendo favorável a regular tramitação do Projeto quanto ao seu mérito e a questões financeiras e orçamentárias.

Compete a esta Câmara analisá-lo quanto aos aspectos legais e constitucionais.

II - Fundamentação:

O projeto sob exame encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº. 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a abertura de créditos adicionais.

Quanto à técnica legislativa, a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 017/2022, de autoria do Executivo Municipal de Amontada.

É o Parecer.

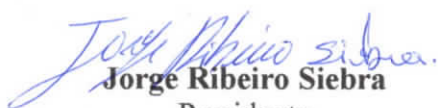
Amontada - CE., 13 de abril de 2022.


Jorge Ribeiro Siebra
Presidente

IV – Decisão da Comissão de Justiça e Redação

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Justiça e Redação, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 017/2022, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada – CE., 13 de abril de 2022.


Jorge Ribeiro Siebra
Presidente

() a favor, pelas conclusões do parecer.

() contra, pela reprovação do parecer.

Valdenir Marques Chaves
Ausente

(-----) a favor, pelas conclusões do parecer.

(-----) contra, pela reprovação do parecer.


Moab Ribeiro da Silva
Ausente

(-----) a favor, pelas conclusões do parecer.

(----) contra, pela reprovação do parecer.